

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8545, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 560.100,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708, de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 560.100,00 (quinhentos e sessenta mil e cem reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

101 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 8.000,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

134 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.100,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

327 - 06.03.12.367.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 5.000,00

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

228 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 10.000,00

236 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 356.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

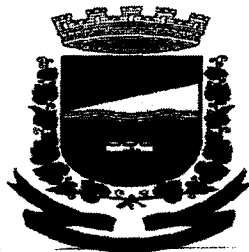
13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

650 - 13.02.08.244.0322.2.242- 1084 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

696 - 13.01.16.482.0323.2.310- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

af



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
763 - 15.01.04.452.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente 120.000,00

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
5 - 16.01.13.392.0232.2.204- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações
orçamentárias abaixo descritas:

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
100 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 8.000,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
112 - 04.01.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais
4.100,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
328 - 06.03.12.367.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios
Assistenciais 5.000,00

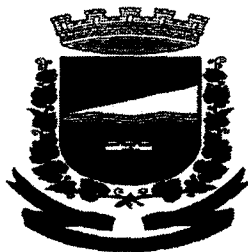
06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
196 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-
Obra 356.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL
226 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação
10.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
692 - 13.01.16.482.0323.2.310- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 1.500,00

693 - 13.01.16.482.0323.2.310- 0001 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou
Serviço Para Dist. Gratuita 500,00

13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
661 - 13.02.08.244.0322.2.242- 1084 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-
Obra 20.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

666 - 13.02.08.244.0322.2.242- 1084 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

774 - 15.01.15.452.0361.2.256- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 120.000,00

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

15 - 16.01.13.392.0371.2.288- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PÁ SIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) as fls. 98
e publicado (a) 98
Em 10 / 06 / 2014